

## 80 – SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2016

SRE VARGINHA	CINTIA ALETHEIA DE PAIVA	1130759-2
SRE VARGINHA	LUCIMAR DE SOUSA MARTINS	445087-0
UNIDADE CENTRAL	ANDREA BOTELHO DE ABREU	892774-1
UNIDADE CENTRAL	MIRIAM SOUZA BRITO	1060283-7
UNIDADE CENTRAL	ANDRESA OLIVEIRA EULALIO	959504-2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2016.

ATO Nº 26/2016

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, Res. SEE nº 2.388/2013, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Isabel Rozetti, Masp 873168-9, PEBIE/ Geografia–admissão 1, EE “Professora Juvenília Ferreira dos Santos”, em Uberlândia, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, no período de 01/02/2016 a 31/12/2016 – SRE Uberlândia.

ATO Nº 27/2016

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serviço à servidora Glauciane da Conceição dos Santos Faria, MASP 1131296-4, PEBIC/admissão 1, Língua Portuguesa, E.E. “Caetano Marinho”, em Ponte Nova, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Estudos Linguísticos, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, no período de 01/02/2016 a 31/12/2016 – SRE Ponte Nova.

ATO Nº 28/2016

Concedendo, nos termos dos art. 90, V, 91 e 92 da Lei nº 7109, de 13/10/77, e Res. SEE nº 2388, de 21/08/2013, autorização de afastamento do serv. à servidora Vanessa Rodrigues Ferreira, MASP 899249-7, PEBIIf/admissão 2, Matemática, E.E. “Professora Dulce Sarmento”, em Montes Claros, para dar continuidade ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/ MG, no período de 01/02/2016 a 02/03/2016 – SRE Montes Claros.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2016.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

**14 785246 - 1**

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 003/2016

Sindicância Administrativa, para apurar processos de prestação de contas da SRE Almenara

Comissão Sindicante - Presidente: Adma Amaral Medina

Membros: Juaineide Alves Gonçalves, Carla Leticia dos Santos e Emília Santos Flores Roesberg Mendes

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2016

**14 785623 - 1**

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 061/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução CEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 920, de 07 de janeiro de 2016, fica reconhecida a entidade Júnia Moreira Carrara - ME, mantenedora do Instituto Educacional Arco, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na R. Coronel Zinho Borges, 55, Centro, em Santo Antônio do Amparo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 062/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Centro Educacional Criançando, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Praça Dr. Ismael de Souza, 55, B. Estação, em São Lourenço, para Colégio Dom Bosco, de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
SRE – Caxambu

PORTARIA n.º 063/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 47 e 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 13 de outubro de 2015, a mudança da Escola Municipal João Pinheiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Capião Francisco de Oliveira Costa, 10, Centro, em Conceição dos Ouros, para a R. Barão de Camanducaia, 118, Centro, no mesmo município e autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal João Pinheiro para Escola Municipal Coronel José Otávio Rosa, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Itajubá

PORTARIA n.º 064/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação da Escola de Prótese Odontológica Expert M Martins, em Belo Horizonte, para Escola de Prótese Odontológica Expert M Martins.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 065/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Instituto Educacional Pintando o Sete, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Stela de Souza, nº 03, B. Sagrada Família, em Belo Horizonte, para Colégio Conviver, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 066/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autoriza a mudança de denominação do estabelecimento Espaço Recreativo Pedacinho de Gente, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Miguel Cardoso, 160, B. Bom Retiro, em Betim, para Colégio Elite, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 067/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 936, de 07 de janeiro de 2016, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. João Pinheiro, 236, B. Brasília, em Sarzedo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 068/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 871, de 10 de dezembro de 2015, fica reconhecida a entidade Sociedade Civil Educadora Ltda – SOCEIL, mantenedora do Colégio Rui Barbosa, Colégio Rui Barbosa – Unidade II e Colégio Rui Barbosa – Unidade Pampulha e reconhecido o Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Rui Barbosa – Unidade Pampulha, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Portugal, 4347, B. Itapoá, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 069/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada, a partir de 12 de janeiro de 2015, a mudança de prédio

da entidade Promoeventos Sossogo da Mamãe Ltda - ME, da Avenida E, 173, Conjunto Liberdade, B. Vereda, em Ribeirão das Neves, para a R. Onze, nº 65, B. Liberdade, no mesmo município, mantenedora do Instituto Educacional Sossogo da Mamãe, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 070/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de fevereiro de 2015, a mudança do Instituto Educacional Sossogo da Mamãe, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Avenida E, 173, Conjunto Liberdade, B. Vereda, em Ribeirão das Neves para a R. Onze, nº 65, B. Liberdade, no mesmo município.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 071/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o reinício do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Instituto Educacional Sossogo da Mamãe, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Onze, nº 65, B. Liberdade, em Ribeirão das Neves.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 072/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a mudança do estabelecimento SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, da Praça da Saúde, nº 08, Centro, em Itabira para a R. Ipoema, 349, B. Pará, no mesmo município.
SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 073/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 973, de 09 de janeiro de 2016, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo CELCCO – Centro Educacional Luiz Carlos Coletti, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua da Mazurka, 210, B. Guarani, em Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

**14 785173 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PARECER SEE N. 320/2015

PROCESSO N. 00246516.1501.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por LUANY FERREIRA MARQUES.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luany Ferreira Marques, no Collège du Christ-Roi, em Ottignies-Louvain-la-Neuve, na Bélgica, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 322/2015

PROCESSO N. 00274386.1261.2015

Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por MARCO TULIO DA SILVA COELHO.
CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Marco Tulio da Silva Coelho, na Bayonne High School, em Bayonne, estado de New Jersey, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2015.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 324/2015

PROCESSO N. 00162221.1261.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MICAS AZARIAS GOTINE.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Micás Azarias Gotine, na Escola Secundária de Mucoque, em Vilankulo, Moçambique, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2015.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 325/2015

PROCESSO N. 00002371.1261.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por DAMARIS FONSECA VELOSO.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Dâmaris Fonseca Veloso, na Meadowcreek High School, em Norcross, estado de Geórgia, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2015.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 326/2015

PROCESSO N. 00232344.1261.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por FLORENCIA BEVAQUA.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Florencia Bevaqua, na Escola de Ensino Médio Nº 430 “Domingo F. Sarmiento”, em Rosário, Província de Santa Fé, na República Argentina, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2015.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 327/2015

PROCESSO N. 00284606.1261.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por FELIPE EMRICH VIEIRA BOTELHO.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Felipe Emrich Vieira Botelho, na Abbotsford Senior Secondary, em Abbotsford, Província de Colúmbia Britânica, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 328/2015

PROCESSO N. 00259951.1501.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ALEX LEONARD VELOSO.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Alex Leonard Veloso, na North Broward Preparatory School, em Coconut Creek, Flórida, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
Belo Horizonte, 1 de janeiro de 2016.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

os estudos realizados por Alex Leonard Veloso, na Cliffside Park High School, na cidade de Cliffside Park, estado de Nova Jersey, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 329/2015

PROCESSO N. 00257783.1501.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por OLENA TKACH.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Olena Tkach, na Escola de Educação Geral de Odessa nº 77 de níveis I-III, do Conselho Municipal de Odessa, da Província de Odessa, Ucrânia, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 1/2016

PROCESSO N. 00258082.1501.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MATEUS SAMPAlO DE MORAIS.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Matheus Sampaio de Moraes, na North Broward Preparatory School, em Coconut Creek, Flórida, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.

Belo Horizonte, 1 de janeiro de 2016.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 3/2016

PROCESSO N. 00283935.1261.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por BELKYS JULISSA MOYA BASTARDO.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Belkys Julissa Moya Bastardo, no Centro Educacional Nossa Senhora del Carmen, em Santo Domingo, República Dominicana, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2016.
VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 7/2016

PROCESSO N. 00241413.1261.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por VINÍCIUS OLIVEIRA DE CARVALHO.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Vinicius Oliveira de Carvalho, na Centennial High School, Las Vegas, estado de Nevada, Estados Unidos da Amé-rica, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2016.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 13/2016

PROCESSO N. 00197191.1261.2015

Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MICHELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Michelle Gonçalves de Oliveira, na Framingham High School, em Framingham, Estado de Massachu-sets, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2016.

VALDÊMIA BARBOSA DE A. MOREIRA

Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

**14 785543 - 1**

## Superintendências Regionais de Ensino

## SRE de Conselheiro Lafaiete

Maria de Lourdes Reis Silva Beato

Diretor Em Exercício

Conselheiro Lafaiete – E. E. “Geraldo Bittencourt” – Retificação – Ato nº 01/2016

Retifica, O ATO de Licença à Gestante, na parte referente à servidora: MaSP 842.651-2, Tânia Márcia da Cruz, PEBIIIIf, 1º cargo, por motivo de acerto de situação funcional, Ato nº 01/2015 publicado em 23/12/2015, onde se lê: por 120 dias a partir de 21/10/1995; leia-se: por 120 dias a partir de 28/08/1995.

**14 785214 - 1**

Maria de Lourdes Reis Silva Beato

Diretor em Exercício

Designação de Local de Exercício – Ato nº 01/2016
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os servidores, para: Entre Rios de Minas, E. E. “Pedro Domingues”, MaSP 377.461-9, Elaine Consolação Coelho El Yark, ATBIVIf, 1º cargo, de Entre Rios de Minas, E. E. “Ribeiro de Oliveira”, a contar de 01/02/2016. Piranga, E. E. “Cel. José Ildelfonso”, MaSP 937.362-2, Flávio Feliz de Oliveira, ATBIA, 2º cargo, de Piranga, E. E. “Cel. Amantino Maciel”, a contar de 01/02/2016. Piranga, E. E. “Cel. José Ildelfonso”, MaSP 1.271.589-2, Magno Meireles de Oliveira, ATBIA, 2º cargo, de Piranga, E. E. “Francisco Ferreira Maciel”, a contar de 01/02/2016. Piranga, E. E. “Cel. José Ildelfonso”, MaSP 1.295.802-1, Gilvardo Onesimo Porfirio da Silva, ATBIA, 3º cargo, de Piranga, E. E. “Francisco Sales Ferreira”, a contar de 01/02/2016. Itaverava, E. E. “Conselheiro Antão”, MaSP 1.246.942-5, Rozania Pantaleão Leão, ATBIA, 3º cargo, de Itaverava, E. E. “Professora Noemi Nogueira”, a contar de 01/02/2016. (republishado este Ato por conter incorreção na publicação de MG 13/11/2016)

Mudança de Lotação – Ato nº 01/2016

MUDA A LOTACAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2016, dos servidores: Conselheiro Lafaiete, da E. E. “Professor Alcides Rodrigues Pereira”, MaSP 349.903-5, Maria Aparecida Mourão Xavier, PEBIP, Anos Iniciais, 1º cargo, para a E. E. “General Sylvio Raulino de Oliveira”, Conselheiro Lafaiete. Conselheiro Lafaiete, da E. E. “Geraldo Bittencourt”, MaSP 1.076.292-0, Maria da Consolação de Paula Maciel, PEBIA, Anos Iniciais, 3º cargo, para a E. E. “Luiz de Mello Vianna Sobrinho”, Conselheiro Lafaiete. Conselheiro Lafaiete, da E. E. “Monsenhor Horta”, MaSP 1.054.196-9, Alcione Alves da Silva Campos, PEBIA, Português, 2º cargo, 16 aulas, para a E. E. “Moacir de Souza Dias”, Conselheiro Lafaiete. Conselheiro Lafaiete, da E. E. “Moacir de Souza Dias”, MaSP 1.054.196-9, Alcione Alves da Silva Campos, PEBIIE, Português, 1º cargo, 16 aulas, para a E. E. “Monsenhor Horta”, Conselheiro Lafaiete. Conselheiro Lafaiete, da E. E. “Pacífico Vieira”, MaSP 1.107.487-9, Márcio Willian Silvano, PEBIA, Matemática, 3º cargo, 12

aulas, para a E. E. “Narciso de Queirós”, Conselheiro Lafaiete. Conselheiro Lafaiete, da E. E. “Professor Astor Vianna”, MaSP 1.082.235-1, Rafael Dias Amorim, PEBID, Matemática, 1º cargo, 16 aulas, para a E. E. “Monsenhor Horta”, Conselheiro Lafaiete. Conselheiro Lafaiete, da E. E. “Professora Maria Augusta Noronha”, MaSP 1.297.496-0, Karina Isabela de Souza,